CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No. 2121, 18 DE OUTUBRO DE 1.994

Dá denominação a Escola Municipal

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica denominado de Escola Municipal de Educação Infantil "Profa. Maria Gonçalves Mourão", a Escola Municipal localizada à Rua Vicente Crocci, no Jardim das Palmeiras.

ARTIGO 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de outubro de 1.994

Edjalma Gonçalves da Silva
Presidente

Afixada no Quadro de Editais
da Câmara Municipal
Leme, 18 de outubro de 1.994.

Sérgio H. B. de Oliveira
Diretor Admº